



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 201/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 3.213,08 (Três mil duzentos e treze reais e oito centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

11.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.002	Divisão de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.213,08

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
0412200042.002	Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.213,08

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2011.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito